

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1553 /2025.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no Art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal suso aludido, e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Thyago Henrique Carvalho Vieira - CPF nº 052.***.***-74 – Gestor do Contrato

II - Tatiane dos Santos Lima - CPF nº. 031.***.***-13 – Gestor do Contrato - Substituto

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Grasiane de Oliveira Silva - CPF nº. 010.***.***-46 – Fiscal Setorial do Contrato

II - Ronaldo Menezes da Costa – CPF nº 063.***.***12 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§ 2º - A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 367/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 086/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ALESSANDRO SANTANA	Locação de um 01 imóvel, contratação de locação de imóvel destinado à realocação temporária dos setores de Tributos e Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, a fim de viabilizar a execução de reparos e reformas no prédio atualmente ocupado, garantindo a continuidade dos serviços administrativos essenciais, em condições adequadas de trabalho, segurança e atendimento à população na forma dos comandos legais vigentes.	O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual, na forma do Art. 105, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 20 de Outubro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

João Henrique Figueira
* *Caroline de Oliveira Silva*
* *Tomás de Almeida Costa*
* *Caroline dos Santos Lima*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>